



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
Gabinete do Prefeito
Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

LEI Nº 1.624/2015

***SÚMULA: Denomina Travessa
do Bairro Santa Amália.***

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina “Travessa Gentil Justo” a Travessa do Bairro Santa Amália, localizada nas imediações da Marginal José Frediani tendo, do lado direito, a 120 (cento e vinte) metros, a Fonte Nova Poços Artesianos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, em 22 de setembro de 2015.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará